Recife, 22 de Novembro de 2012.

Ilmo. (a) Sr. (a)
LEONARDO FERREIRA DA SILVA

Nesta

Referência: Saldo devedor em sua conta de depósitos Nº 21449-3, desde,

Prezado (a) Cooperado (a):

Face às normas emanadas do Banco Central do Brasil, comunicamos-lhe da impossibilidade de manutenção de excessos sobre saldo devedor em conta de depósitos, solicitamos imediata regularização deste débito, sob pena de incorrer em descumprimento do estatuto desta Cooperativa.

Lembramos, por oportuno, que o atraso referente ao excesso sobre saldo devedor, quando da existência de limite de cheque especial, acarreta o seu vencimento antecipado e a sua exigibilidade imediata, conforme ficou estabelecido na CLÁUSULA - VENCIMENTO ANTECIPADO, da Cédula de Crédito Bancária ou Contrato de abertura de conta corrente - cheque especial Nº 21449-3.

Dirija-se à nossa coperativa ou entre em contato pelo Fone: (81) 2101.6161 e fale com seu(sua) gerente:

SANDRA VERÔNICA FREITAS BRADLEY

Caso sua situação já se encontre regularizada, por gentileza desconsiderar esta comunicação.

Atenciosamente

UNICRED RECIFE Setor de Cobrança